

Aprova a Programação Monetária para o 2º trimestre e para o ano de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 2º trimestre e para o ano de 2014, nos termos da Mensagem nº 29, de 2014 (nº 70, de 2014, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2014.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal